



**RESOLUÇÃO Nº 02/98**

(De autoria do Vereador Augustinho Marin Júnior)

*(Cria Comissões de Assuntos Relevantes)*

WANDA RIOS TEIXEIRA COELHO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprova e ela promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - Ficam criadas, nos termos do artigo 73 do Regimento Interno, **COMISSÕES DE ASSUNTOS RELEVANTES** para apreciação e acompanhamento de problemas municipais relacionados com as seguintes áreas: Meio Ambiente, Esportes, Agricultura, Promoção Social, Cultura e Turismo.

**Artigo 2º** - A finalidade dessas Comissões é complementar o trabalho das Comissões Permanentes da Câmara que atuam em outros setores, procurando estabelecer a forma pela qual o Legislativo poderá cooperar nas citadas áreas, facilitando uma tomada de posição da Câmara a respeito de assuntos dessa natureza.

**Artigo 3º** - Cada uma das Comissões será integrada por 02 (dois) Vereadores, um de cada bancada, indicados pelos respectivos líderes.

**Artigo 4º** - As Comissões ora instituídas funcionarão ao longo da sessão legislativa ordinária, com a duração de um ano, podendo haver prorrogação desse prazo, através de projeto de resolução.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua promulgação pelo Presidente da Câmara e de sua publicação, na forma de costume.



# Câmara Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo

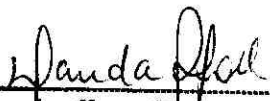
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.G.C./M.F. 49.879.919/0001-96

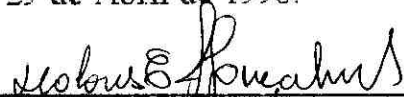
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz  
do Rio Pardo, 27 de Abril de 1998.

  
-----  
Wanda Rios Teixeira Coelho  
PRESIDENTE

Promulgada nesta data  
28 de abril de 1998  
Gabinete da Presidência da  
Câmara Municipal de Santa  
Cruz do Rio Pardo, 28/04/98

Registrada em livro próprio  
nº 02 Fl. 91 verso 92  
Secretaria da Câmara Municipal  
de Santa Cruz do Rio Pardo,  
29 de Abril de 1998.

  
-----  
Wanda Rios Teixeira Coelho  
PRESIDENTE

  
-----  
Dolores Eva Fernandes Gonçalves  
Diretora Geral da Câmara